

1 ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
2 PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, DO ANO DE DOIS MIL E  
3 SEIS, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS, EM RESENDE/RJ. Aos  
4 dezoito dias de outubro de dois mil e seis, na sede da AGEVAP, Resende (RJ), foi realizada a 3ª Reunião  
5 Extraordinária do Conselho de Administração da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul  
6 – CA-AGEVAP, com a seguinte ordem do dia: 1- Aprovação da Ata da reunião anterior; 2- Quinto Termo Aditivo  
7 ao Contrato de Gestão; 3- Ações de Gestão/2006; 4- Remanejamento orçamentário PROG (G) 03/2005. Com a  
8 presença de 14 membros (conforme relação em anexo), a presidente do Conselho de Administração, Sra. Maria  
9 Aparecida Borges Pimentel Vargas (CFLCL/MG), confirmado o quorum, iniciou a reunião submetendo Ata da  
10 reunião do Conselho de Administração do dia 21 de agosto de 2006, à apreciação dos Conselheiros, sendo aprovada  
11 como está. Em seguida, convidou a Sra. Eliane Pinto Barbosa, diretora da AGEVAP, para apresentação do Quinto  
12 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 14/2004, celebrado entre a ANA e a AGEVAP, alterando o Quarto Termo  
13 Aditivo, nas Cláusulas Quarta e Quinta e no Programa de Trabalho – Indicador 5 – Reconhecimento Social. A  
14 Cláusula Quarta foi alterada, conforme explicou a Diretora da AGEVAP, porque a Agência Nacional de Águas  
15 sinalizou para a necessidade de fazer o repasse da aplicação financeira dos recursos da cobrança para a AGEVAP,  
16 através de duas fontes: a 0680 e a 0280. Na Cláusula Quinta, que trata dos recursos humanos, no parágrafo 4º, foi  
17 suprimida a palavra **anualmente**, onde está disposto que “a remuneração dos dirigentes e empregados da AGEVAP  
18 será estabelecida pela AGEVAP, respeitado o limite de 7,5% dos valores arrecadados **anualmente** com a cobrança”  
19 (...) No indicador Reconhecimento Social, onde estava disposto que a “Avaliação dos membros titulares do Comitê  
20 (ou por votantes na Plenária) sobre a atuação da AGEVAP”, alterou para “O Resultado será apurado por período de  
21 avaliação, por intermédio de metodologia aprovada pelo CEIVAP”. A Sra. Heloíse Caldeira Brant (representante do  
22 Governo do Estado de Minas Gerais) solicitou, a bem do português, uma correção de pontuação na redação da  
23 Cláusula Quinta, colocando uma vírgula, depois da palavra cobrança, na frase: (...) respeitado o limite de 7,5% dos  
24 valores arrecadados com a cobrança (...). A Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o Quinto  
25 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que foi aprovado. Na sequência, passou-se à discussão do item 3 da pauta -  
26 Ações de Gestão/2006. A Sra. Eliane Barbosa explicou que o Programa para implementação de ações de gestão  
27 (educação ambiental, capacitação, mobilização e comunicação), previstas no Programa de Aplicação dos recursos  
28 oriundos da cobrança pelo uso da água, no exercício de 2006 (PROG G 06/2006), proposto pela AGEVAP, ainda  
29 não foi aprovado pelo CEIVAP. A Diretora da AGEVAP lembrou que o Comitê aprovou, em 18 de abril de 2006, a  
30 destinação de recurso na ordem de R\$ 316.200,00 para ações de gestão. Ela ressaltou que a AGEVAP tomou para si  
31 a atribuição de elaborar o Termo de Referência dos Programas para Ações de Gestão – sem desmerecer o papel das  
32 Câmaras Técnicas do CEIVAP, pelo contrário, ouvindo as CT's – porque, no seu entender, a Agência consegue ter  
33 a visão macro, de forma a se evitar a pulverização dos recursos, elaborando um programa de gestão que abranja a  
34 bacia do rio Paraíba do Sul como um todo. Foi apresentado para os Conselheiros o PROG (G) 06/2006, que é  
35 composto de três Projetos Setoriais: Projeto Setorial I - Plano Estratégico para Aplicação das Ferramentas de Gestão  
36 Participativa dos Recursos Hídricos (recursos disponíveis: R\$ 55.400,00); Projeto Setorial II - Programa de  
37 Implementação e Aplicação das Ferramentas de Gestão Participativa dos Recursos Hídricos, com base no Plano  
38 Estratégico (recursos disponíveis: R\$ 210.800,00); Projeto Setorial III – Evento de Comunicação e Publicidade /  
39 Divulgação/ Mobilização na bacia do Paraíba do Sul (recursos disponíveis: R\$ 50.000,00). Abrindo um parêntese,  
40 a Sra. Eliane Barbosa levantou a seguinte questão para futuro debate: no seu entender, o CEIVAP deve ter o direito  
41 de propriedade intelectual sobre todos os produtos realizados com recursos da cobrança pelo uso da água. Outra  
42 preocupação da diretora da AGEVAP é quanto à definição sobre o destino dos equipamentos comprados no âmbito  
43 dos projetos executados com recursos da cobrança (propriedade industrial). Ela sugeriu que se faça um documento  
44 de doação dos equipamentos para a instituição proponente do projeto. Quanto à propriedade industrial, o Sr. Manoel  
45 Otoni Neiva (CFLCL/MG) adiantou que já existe uma forma padrão de equacionamento dessa questão; é só o  
46 CEIVAP consultar algum órgão de financiamento de projeto, como a CINEP, para saber qual é o procedimento  
47 legal para se garantir o direito de propriedade industrial. A Sra. Aparecida Vargas fez um aparte, lembrando que era  
48 preciso decidir se o Programa para Ações de Gestão deveria ser colocado em discussão no âmbito do Conselho de  
49 Administração, pois trata-se de hierarquização e isso é da competência das Câmaras Técnicas e do CEIVAP. Ela  
50 ressaltou que, no caso específico do Programa para Ações de Gestão, este estava sendo apresentado ao Conselho de  
51 Administração, porque foi concebido pela diretoria da AGEVAP. A Presidente do CA colocou em discussão a  
52 seguinte questão: se a diretoria da AGEVAP poderia encaminhar o Programa direto para as Câmaras Técnicas ou  
53 precisaria, antes, passar pela apreciação do Conselho de Administração. A Sra. Andréa Francomano (AASJC/SP),  
54 citando o Regimento Interno do CEIVAP, entende que é da competência do CEIVAP apreciar o Programa de  
55 Gestão e que a diretoria da AGEVAP pode encaminhar direto para o CEIVAP, não sendo necessário nem passar

56 pelas Câmaras Técnicas. Já a Sra. Vera Teixeira (ONG NVNV/RJ) considera que o papel do CA é aprovar  
57 orçamento; avaliar tecnicamente programas é papel das CTs. A Sra. Marilene Ramos (representante do Governo do  
58 Estado do Rio de Janeiro) emitiu seu parecer de que a formatação do Programa para Ações de Gestão deve ficar a  
59 cargo da Câmara Técnica de Educação Ambiental. O Sr. Paulo Teodoro, Diretor-Geral do IGAM/MG, manifestou  
60 sua opinião de que o Conselho de Administração deve resolver, unicamente, as questões intrínsecas à administração  
61 da Agência; quem delibera sobre a gestão da bacia é o Comitê. Referindo-se à confusão de papéis entre as diversas  
62 instâncias que compõem o CEIVAP/AGEVAP, o Diretor do IGAM alertou para a ocorrência do que ele classificou,  
63 metaforicamente, como uma relação incestuosa entre essas instâncias. A Diretora da AGEVAP lembrou que, em  
64 breve, será feito o Planejamento Estratégico do CEIVAP/AGEVAP, quando serão definidos os papéis de cada  
65 instância. O Sr. Manoel Otoni Neiva aproveitou para defender, mais uma vez, sua idéia já apresentada em reunião  
66 da Assembléia Geral da AGEVAP, de que o Conselho de Administração seja vinculado ao CEIVAP e não à  
67 AGEVAP. Encerrado o debate, a Presidente do Conselho de Administração concluiu que os Conselheiros  
68 entenderam que não compete ao CA apreciar o Programa para Ações de Gestão. Apesar dessa conclusão, foi  
69 acatada a seguinte alteração na redação do texto do referido Programa, proposta pela Sra. Marilene Ramos, por se  
70 tratar de uma alteração apenas de forma, para melhorar o entendimento: no Projeto Setorial II, no item Contexto e  
71 Objetivo, último parágrafo, terceira linha, foram acrescentadas as palavras **a implantação de**, ficando assim a frase:  
72 “(...) de forma a envolver **a implantação de** um Projeto de Educação Ambiental (...)”. Encerradas as discussões  
73 sobre o PROG (G) 06/06, a Sra. Aparecida Vargas apresentou, para conhecimento dos Conselheiros, a Resolução  
74 CA-AGEVAP nº 06/2006, aprovada “*ad referendum*” do Conselho de Administração da AGEVAP, em 04/09/06,  
75 alterando e remanejando valores do orçamento do PROG (PR) 03/2005 – Apoio à Execução do Plano de Recursos  
76 Hídricos, Planilhas I e II. O Sr. Hendrik Lucchesi Mansur, Coordenador de Gestão da AGEVAP, apresentou as  
77 tabelas mostrando os remanejamentos orçamentários que foram necessários. O Sr. Antônio Francisco Rodrigues  
78 Caldas, representando, na reunião, o Sr. José Braz (Consórcio do Rio Muriaé/MG), questionou a aprovação *ad*  
79 *referendum* do remanejamento de valores do orçamento, sem que exista uma normatização para este instrumento.  
80 Propôs que se estabeleça que apenas um percentual do orçamento possa ser remanejado *ad referendum*;  
81 ultrapassando esse percentual, o Conselho de Administração deve ser consultado. O Sr. Mauro Pimentel (ABES/RJ)  
82 questionou se não houve controle orçamentário e se por isto é que foi realizada a aprovação *ad referendum*. O Sr.  
83 Hendrik L. Mansur, Coordenador de Gestão, informou que há controle orçamentário e decidiu-se pela aprovação *ad*  
84 *referendum*, para evitar a convocação de uma reunião do Conselho de Administração em setembro/06 e outra em  
85 outubro/06. A Sra. Aparecida Vargas fez, então, dois encaminhamentos: 1- Aprovação do *ad referendum*; 2-  
86 Apresentação, na próxima reunião do CA, de uma minuta de Resolução estabelecendo o percentual do orçamento  
87 que poderá ser remanejado *ad referendum* do Conselho de Administração, acatando a proposta do Sr. Antônio  
88 Francisco Caldas. Os dois encaminhamentos foram aprovados. Em seguida, foi apresentada para apreciação do  
89 Conselho de Administração, a Resolução CA-AGEVAP nº 08/2006 que aprova a alocação de recursos  
90 orçamentários do ano de 2006 para os programas PROG (PR) 07/06 – Planejamento Estratégico CEIVAP/AGEVAP  
91 (no valor de R\$ 100.000,00) e PROG (PR) 08/06 – Desenvolvimento Tecnológico e de Processos de Gestão de  
92 Recursos Hídricos (no valor de R\$ 200.000,00). A Sra. Eliane Barbosa explicou que a dotação orçamentária para  
93 esses dois programas foi remanejada do item orçamentário “Ações não Estruturais Prioritárias para o Cumprimento  
94 do Contrato de Gestão”, para o qual há o recurso total de R\$ 2.900.000,00, englobando os Programas PROG (PR)  
95 01/05, 02/05, 03/05 e Outros Programas. Os recursos orçamentários para os programas PROG (PR) 07/06 e PROG  
96 (PR) 08/06 serão remanejados do item orçamentário “Outros Programas”, que tinha saldo de R\$400.000,00 e que  
97 passa a ter o saldo de R\$ 100.000,00. A Resolução CA-AGEVAP nº 08/2006 foi aprovada, depois de discussões se  
98 a diretoria da AGEVAP teria autonomia para definir estes programas de acordo com as demandas, sem ter de passar  
99 pelo CA. Respondendo a questionamento da Sra. Andréa Francomano, sobre ajuda de custo às ONG’s que  
100 integram o CEIVAP, as Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Assembléia Geral, Conselho de Administração e  
101 Fiscal da AGEVAP, para comparecimento às reuniões, a Sra. Aparecida Vargas esclareceu que a Procuradoria  
102 Geral da ANA entendeu que, das entidades que já receberam ajuda de custo – Ong Nosso Vale! Nossa Vida,  
103 Associação dos Advogados de São José dos Campos, FIRJAN e Consórcio BNG2 – os dois últimos (FIRJAN e  
104 Consórcio BNG2, que receberam, respectivamente, R\$100,00 e R\$200,00) não teriam direito a essa ajuda, por  
105 ocuparem vaga de usuário no CEIVAP. A orientação da ANA é que se mantenham as ajudas de custo já pagas, mas,  
106 daqui para frente, só se pague ajuda de custo para aquelas instituições que ocupam vaga do segmento das  
107 organizações civis nos diversos colegiados do CEIVAP/AGEVAP. O Sr. Hendrik L. Mansur, Coordenador de  
108 Gestão, sugeriu a suspensão do pagamento de ajudas de custo à ONGs, até que se definam os critérios para se  
109 estabelecer que instituição pode ser qualificada como ONG para fim de recebimento de ajuda de custo. O Sr. Renine  
110 César de Oliveira (SAAE-BM/RJ) é contra todo pagamento de ajuda de custo, para qualquer setor. A presidente do

111 Conselho de Administração colocou em votação os seguintes encaminhamentos: a diretoria da AGEVAP deve  
112 acatar a orientação da Procuradoria Geral da ANA de que se refere os pagamentos feitos anteriormente e não se  
113 pague daqui para frente para aquelas instituições que a PG da ANA entendeu que não têm direito à ajuda de custo; e  
114 o segundo encaminhamento se deve ser suspenso a ajuda de custo para as organizações civis até que se tenha uma  
115 melhor definição no Regimento Interno do Comitê. Foi aprovada a decisão de se acatar a orientação da ANA, por 6  
116 votos a favor e 4 votos contra e não foi aprovada a sugestão de suspensão de ajuda de custo às ONGs. A Sra.  
117 Andréa Francomano pediu que se registre em ata seu voto contrário ao encaminhamento proposto pela Procuradoria  
118 Geral da ANA; no seu entender, o pagamento de ajuda de custo deve ser suspenso, até que o CEIVAP defina quais  
119 instituições podem ser consideradas ONGs para fins de recebimentos de ajuda de custo; o parecer da representante  
120 da Associação dos Advogados de São José dos Campos é que as entidades que foram contempladas com ajuda de  
121 custo deveriam devolver o recurso recebido. Com isto, a Sra. Aparecida Vargas informou à Sra Andréa Francomano  
122 que foram respondidos 02 itens de seus questionamentos enviados por ela por, e-mail, por ocasião da reunião  
123 anterior. Sobre o repasse pela ANA dos recursos referentes à aplicação financeira, que estava respondido através da  
124 aprovação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; e sobre a ajuda de custo às ONGs, através da  
125 informação e votação hora acontecida. E que os demais questionamentos não foram respondidos ainda por falta de  
126 respostas solicitadas a outros órgãos, fugindo à capacidade dessa Presidência, portanto, no atendimento. A Sra.  
127 Andréa Francomano reconheceu o atendimento aos seus questionamentos, informou que não havia encaminhado  
128 suas colocações ao TCU, conforme informou em sua correspondência na ocasião e pediu a retratação do Sr. Mauro  
129 Pimentel (ABES/RJ) que, na última reunião do Conselho de Administração, de 21/08/06, solicitou que lhe fosse  
130 feita uma advertência em função das atitudes da Conselheira, dentre elas, a atitude intempestiva de encaminhar  
131 matéria ainda não discutida no âmbito do Conselho e de ter requerido que se alterasse um Programa de aplicação de  
132 recursos da cobrança pelo uso da água (o PROG 03/2005), já aprovado pelo CA, inclusive com sua presença na  
133 reunião em que o programa foi aprovado. A Sra. Andréa Francomano justificou seu pedido de retratação dizendo  
134 que, antes de tudo, precisa haver respeito entre os Conselheiros. O Sr. Mauro Pimentel recusou-se a se retratar,  
135 porque entendeu que a Sra. Andréa Francomano foi quem faltou com o respeito ao Conselho de Administração, ao  
136 propor alteração em matéria já aprovada pelo Conselho. A Presidente do CA aparteu, lembrando que todas as  
137 solicitações de qualquer Conselheiro, seja qual for o seu teor, são registradas em ata, independentemente de serem  
138 acatadas. No caso em questão, a Sra. Andréa Francomano não recebeu a advertência. A Sra. Aparecida Vargas  
139 expôs ao Conselho de Administração a situação de falhas detectadas pela Diretora da AGEVAP nos contratos de  
140 repasse dos recursos da cobrança pelo uso da água, para os proponentes dos projetos. Segundo ela, são pequenos  
141 erros administrativos – tais como data da assinatura do contrato errada; apresentação de documentos fora do prazo;  
142 certidões negativas com data vencida, mas que precisam ser corrigidos para evitar problemas futuros com o  
143 Tribunal de Contas da União. Por conta disso, a Presidente do CA, respaldada no Estatuto da AGEVAP que prevê  
144 que o Conselho de Administração tem a prerrogativa de solicitar auditoria, pediu à Diretora da AGEVAP que  
145 contratasse uma auditoria administrativa, o que foi imediatamente providenciado. Ela espera, também, uma  
146 orientação do auditor sobre a competência de acompanhamento desses contratos, que lhe foi delegada através de  
147 Resolução do Conselho. A Sra. Aparecida Vargas quer saber do auditor se, como responsável por acompanhar os  
148 contratos de repasse dos recursos, deve continuar assinando os contratos, ou se existe outra forma de  
149 acompanhamento, uma vez que assina os contratos, mas não participa do acompanhamento destes projetos, nem  
150 mesmo da autorização de liberação de recursos das parcelas previstas. Ela informou que, por enquanto, parou de  
151 assinar os contratos até que se tenha um encaminhamento melhor por parte do auditor. O Sr. Antônio Francisco  
152 Caldas solicitou, em nome do Consórcio da Bacia do Rio Muriaé (MG), representado por ele nessa reunião, um  
153 relatório da auditoria, assim que for concluída. A Diretora da AGEVAP garantiu que todos os Conselheiros  
154 receberão o relatório da auditoria administrativa, bem como da auditoria contábil, já concluída. Ela disse que, assim  
155 que assumiu o cargo, em 1º de junho de 2006, fez questão da contratação de auditoria interna, até mesmo para  
156 respaldá-la nas suas ações e seus posicionamentos à frente da diretoria da AGEVAP. Ela chamou a atenção para a  
157 situação de sobrecarga de trabalho da equipe da AGEVAP, que é uma equipe muito reduzida para o tamanho das  
158 demandas atuais – o que acarreta deficiências em algumas áreas de trabalho da Agência, como, por exemplo, a  
159 dificuldade de um acompanhamento no desenvolvimento e execução dos projetos de aplicação dos recursos da  
160 cobrança contratados que, no seu entender, deveriam estar sendo prioridade e tarefa principal da coordenação  
161 técnica da AGEVAP, o que não vem sendo exequível. Concluídos os debates e informes gerais, a Sra. Eliane  
162 Barbosa solicitou ao Sr. Daniel Mendes, técnico de informática da AGEVAP, que fizesse a apresentação do fórum  
163 de debate virtual, instalado no site do CEIVAP, explicando aos membros como acessá-lo e como participar do  
164 debate virtual. Terminada a explanação do técnico, a Sra. Aparecida Vargas agradeceu a presença de todos e  
165 declarou encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, que a secretariei, e, depois de

166 aprovada pelos Conselheiros, foi assinada pela presidente do Conselho de Administração da AGEVAP, Maria  
167 Aparecida Borges Pimentel Vargas.

168 **Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada em 11/12/2006.**

169  
170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas  
**Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP**

**Resende, 19 de outubro de 2006**

**RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Marilene Ramos (Governo do Estado do Rio de Janeiro – titular); Vera Lúcia Leite Saboya (Governo do Estado do Rio de Janeiro - suplente); Heloíse Caldeira Brant (Governo do Estado de Minas Gerais); Paulo Teodoro (suplente - Governo do Estado de Minas Gerais); Vicente de Jesus Carvalho (Prefeitura de Paraibuna/SP); Humberto de Oliveira representando, por procuração, Jéssus Lopes Machado Filho (Prefeitura de Cataguases/MG); Ricardo S. Pinto Silva (CESAMA-JF/MG); Renine César de Oliveira (SAAE-BM/RJ); Manoel Otoni Neiva (CFLCL/MG-titular); Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas (CFLCL-MG – suplente); Patrícia Bóson (FIEMG/MG); Andréa Francomano Bevilacqua (Associação dos Advogados de São José dos Campos/SP); Vera Lúcia Teixeira (ong Nosso Vale!Nossa Vida/RJ); Mauro Pimentel Furtado (ABES/RJ); Antônio Francisco Rodrigues Caldas, representando José Braz (Consórcio do Rio Muriaé/MG).

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Fernando Lino e Heitor Barreto Corrêa (Light/RJ); Cândido Menconi (CIESP/SP).